



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208861926	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2300348468

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARAO DE COTEGIPE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

26 Setembro 2023

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9224729 em 26/09/2023 da Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40223106000179 e protocolo 233431624 - 15/09/2023. Autenticação: 8DE6DA77B5BFE65B269CA0AB5B6CCDEAFBE9972. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/343.162-4 e o código de segurança iu9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





2844

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/343.162-4	RSP2300348468	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
015.919.100-99	LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI	26/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
“DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.”**

CNPJ Nº 40.223.106/0001-79

NIRE Nº 43208861926

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Barão de Cotegipe (RS), nascida em 23/04/1988, portadora da Carteira de Identidade nº 7093560212, expedida pela SJS (RS), e do CPF nº 015.919.100-99, residente e domiciliada na Rua Nicolau Copérnico, nº 55, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP: 99740-00.

Única sócia componentes da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**”, estabelecida na Rua Floresta, nº440, Bairro: Centro, CEP: 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe (RS), com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado sob Nire 43208861926 em sessão de 30/12/2020 com posterior alteração arquivada sob nº 7896499 em 28/09/2021, e inscrita no CNPJ/MF nº40.223.106/0001-79, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser:

1359-6/00	Fabricação de produtos Têxteis
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1721-4/00	Fabricação de papel
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede e prazo de Duracão

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de:

“DARLU INDUSTRIA TEXTILTDA.”

§ 1º - A sociedade adotará o nome de fantasia de: “**DARLU**”.



SEGUNDA: Os objetos da sociedade são:

1359-6/00	Fabricação de produtos Têxteis
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1721-4/00	Fabricação de papel
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Rua Floresta, nº 440, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 04/01/2021.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

DO CAPITAL SOCIAL

QUINTA: O Capital Social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, quotas estas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e fica assim distribuído:

- **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, com 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA: A Administração da sociedade será exercida pela sócia **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, à qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais;

§1º - A administradora tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º - A administradora receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º - É vedado à administradora fazer uso da firma na prestação e garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º - A administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios em qualquer mês do exercício proporcionalmente a suas quotas do capital.



NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital social estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se capital social não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte ou exclusão de Sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbrá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.



CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício, em dia 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos, que serão de acordo com a participação de cada sócio no capital social, sendo que os lucros poderão ser antecipados em qualquer período do exercício.

CAPÍTULO VII - Disposições Final

DÉCIMA SEXTA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Erechim - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em instrumento em via única, para registro na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que produza efeitos legais.

Barão de Cotelipe (RS), 14 de setembro de 2023.

Ligiane Paula Giacometti Izycki Haiduki





2849

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/343.162-4	RSP2300348468	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
015.919.100-99	LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI	26/09/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, de CNPJ 40.223.106/0001-79 e protocolado sob o número 23/343.162-4 em 15/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9224729, em 26/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.919.100-99	LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.919.100-99	LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/09/2023

Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 26/09/2023, às 14:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/343.162-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9224729 em 26/09/2023 da Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40223106000179 e protocolo 233431624 - 15/09/2023. Autenticação: 8DE6DA77B5BFE65B269CA0AB5B6CCDEAFBE9972. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/343.162-4 e o código de segurança iu9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

2851

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 26 de setembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9224729 em 26/09/2023 da Empresa DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40223106000179 e protocolo 233431624 - 15/09/2023. Autenticação: 8DE6DA77B5BFE65B269CA0AB5B6CCDEAFBE9972. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/343.162-4 e o código de segurança iu9a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40223106000179, Endereço - RUA FLORESTA, 440, CENTRO, CEP 99740-000, BARAO DE COTEGIPE/RS.

24 de outubro de 2025, às 14:51:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **87e7a52bd436c35e24e03b9062b6f573**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.223.106/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARLU	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
17.21-4-00 - Fabricação de papel
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FLORESTA	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS		

ENDERECO ELETRÔNICO DARLU@DARLU.COM.BR	TELEFONE (54) 4062-9518
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2025** às **16:14:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social:

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CPF/CNPJ: 40.223.106/0001-79	Inscrição Municipal: 1832	Início da Atividade: 05/01/2021
Endereço: Rua Floresta, 440		Bairro: Centro
Alvará emitido em: 05/01/2021	Categoria: Comércio	Validade: INDETERMINADO

Atividade(s) :

1351-1/00 Fabricação de artefatos têstis para usodoméstico
 4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge
 8211-3/00 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
 2599-3/99 Fabricação de Outros Produtos de Metal não Especificados Anteriormente
 1359-6/00 Fabricação de outros Produtos têstis não especificados anteriormente
 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer ma
 4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas - duty free
 1721-4/00 Fabricação de papel
 3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profi
 2592-6/02 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
 1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para

Observações/restricções:

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Data e hora da verificação: 29/04/2025 - 10:36

https://portal.baraodecotegipe.rs.gov.br:8089/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

**DARLU
INDUSTRIA
TEXTIL
LTDA:40223
106000179**

Assinado de forma digital por DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA:4022310600 0179
Dados: 2025.04.29 10:38:53 -03'00'

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 20/10/2025

Identificação

Inscrição Estadual	170/0010937
CNPJ	40.223.106/0001-79
Razão Social	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Nome Fantasia	DARLU

Endereço

Logradouro	RUA FLORESTA	Complemento
Número	440	
Bairro/Distrito	CENTRO	
Município	BARAO DE COTEGIPE	U.F. RS
CEP	99740-000	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO		
CNAE Secundario	1351100 - FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
Data Abertura	04/01/2021		
Situação Cadastral	ATIVO		
Vigente⁽¹⁾			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

CPF/CNPJ.....: **40.223.106/0001-79**

Insc. Municipal...: **1832**

Endereço.....: **Rua Floresta, 440**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

1351-1/00 Fabricação de artefatos têstis para usodoméstico

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

8211-3/00 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo

2599-3/99 Fabricação de Outros Produtos de Metal não Especificados
Anteriormente

1359-6/00 Fabricação de outros Produtos têstis não especificados
anteriormente

1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes
de qualquer ma

4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas
francas - duty free

1721-4/00 Fabricação de papel

3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança
pessoal e profi

2592-6/02 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto
padronizados

1741-9/02 Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão
e papelão ondulado para

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal
cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é
certificado que o contribuinte acima especificado, não possui
débitos com este município referente a taxas, impostos e
contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em
processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site
www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 240223106000179
Emitida às 16:17:00 do dia 30/06/2025.
Código de Autenticidade 31E8.1B2E



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **DARLU IND TEXTIL LTDA**

CNPJ base: **40.223.106/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
 com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37971883**
 Autenticação: **48375691**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:47 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **1CEA.B510.6EF9.ACE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.223.106/0001-79

Razão Social: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Endereço: RUA FLORESTA 440 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101503005548863797

Informação obtida em 27/10/2025 16:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.223.106/0001-79

Certidão nº: 43361548/2025

Expedição: 29/07/2025, às 16:58:20

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.223.106/0001-79**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

2862

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2400161786

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	307	1		REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Agosto 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203217661 em 08/08/2024 da Empresa FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53323975000117 e protocolo DFP2400161786 - 07/08/2024. Autenticação: FCE3143E47B217DE7B5C147438030AA35DF6BC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/109.449-6 e o código de segurança ZSoh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



2863

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/109.449-6	DFP2400161786	07/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
050.140.891-60	BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	08/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO
CNPJ 53.323.975/0001-17 - NIRE 53805305363

BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 17/10/1996, **CPF 050.140.891-60** e **RG 3140183 SSP-DF**, residente e domiciliado na QNO 12, nº 103, Ceilandia Norte (Ceilandia), Brasília-DF, CEP 72255-200.

Empresário individual sob o nome empresarial de **53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO**, com sede na **Q QNO 12, nº 103, Ceilandia Norte (Ceilandia), Brasília-DF, CEP 72255-200**. Inscrita no **CNPJ 53.323.975/0001-17**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE 53805305363**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, bem como resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera a natureza jurídica do Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Sociedade Empresaria adota como nome fantasia **FEDERAL COMERCIO E SERVICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio decide pela utilização do capital destacado do empresário individual no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para a formação do capital social da Sociedade Limitada. Diante da decisão, atribui e estabelece ao capital social o valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL QUOTAS), cada uma no valor de R\$ 1,00 (UM REAL), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se o Objeto Social para: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO,



COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, FABRICACAO DE BONECOS, MANEQUINS, ARTIGOS E PRODUTOS A BASE DE RESINA, FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO SOB MEDIDA, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) Contratar ou cancelar seguros;
- F) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) Prestar garantias;
- H) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA QUINTA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Altera-se o Porte da Sociedade Empresaria, que ate então era **ME** para **EPP**.

CLÁUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de conformidade com o Código Civil, Lei 10.400 de 11 de janeiro de 2002, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 53.323.975/0001-17

BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 17/10/1996, **CPF 050.140.891-60** e **RG 3140183 SSP-DF**, residente e domiciliado na QNO 12, nº 103, Ceilandia Norte (Ceilandia), Brasília-DF, CEP 72255-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa tem como nome empresarial **FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa tem como nome fantasia **FEDERAL COMERCIO E SERVICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, FABRICACAO DE BONECOS, MANEQUINS, ARTIGOS E PRODUTOS A BASE DE RESINA, FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS, CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB



MEDIDA, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO SOB MEDIDA, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇOES EM CONSTRUÇOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUARTA - A sede da empresa é na **Q QNO 12, nº 103, Ceilandia Norte (Ceilandia), Brasília-DF, CEP 72255-200**.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 28/12/2023, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL QUOTAS), cada uma no valor de R\$ 1,00 (UM REAL), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) Abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) Realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) Contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) Realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) Contratar ou cancelar seguros;
- F) Outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) Prestar garantias;
- H) Solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



CLÁUSULA DECIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Brasília-DF, 05 de agosto de 2024.

BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO
Sócio Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203217661 em 08/08/2024 da Empresa FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53323975000117 e protocolo DFP2400161786 - 07/08/2024. Autenticação: FCE3143E47B217DE7B5C147438030AA35DF6BC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/109.449-6 e o código de segurança ZSoh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



2869

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/109.449-6	DFP2400161786	07/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
050.140.891-60	BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	08/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 53.323.975/0001-17 e protocolado sob o número 24/109.449-6 em 07/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203217661, em 08/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIS RODRIGUES CRUZ.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.140.891-60	BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	08/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.140.891-60	BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	08/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/08/2024



Documento assinado eletronicamente por THAIS RODRIGUES CRUZ, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 08/08/2024, às 12:56.

VENTURIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 24/109.449-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203217661 em 08/08/2024 da Empresa FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53323975000117 e protocolo DFP2400161786 - 07/08/2024. Autenticação: FCE3143E47B217DE7B5C147438030AA35DF6BC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/109.449-6 e o código de segurança ZSoh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL 2871
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, quinta-feira, 08 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53203217661 em 08/08/2024 da Empresa FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53323975000117 e protocolo DFP2400161786 - 07/08/2024. Autenticação: FCE3143E47B217DE7B5C147438030AA35DF6BC. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/109.449-6 e o código de segurança ZSoh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/10/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO

53.323.975/0001-17

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/10/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.V5ET.TFZV.JWRO.XU93.9GFX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.323.975/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p> <p>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)</p> <p>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q QNO 12	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 72.255-200	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA NORTE (CEILANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FEDERAL.LICITACOESDF@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8197-0571
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024 às 13:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.323.975/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q QNO 12	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 72.255-200	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA NORTE (CEILANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FEDERAL.LICITACOESDF@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8197-0571
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024 às 13:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.268.708/001-53	53.323.975/0001-17	28/12/2023	320113/02	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	FEDERAL COMERCIO E SERVICOS	ATIVO	28/12/2023

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QNO 12 103	CEILANDIA NORTE (CEILANDIA)	BRASILIA	DF	72255200

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento		Regime de Tributação	Data de enquadramento	
SIMPLES NACIONAL	01/08/2024		SIMPLES NACIONAL	01/08/2024	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	28/12/2023	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	01/08/2024
Atividades secundárias			Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	G471210000	08/08/2024	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	C331399900	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	G472370000	28/12/2023	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	C331470700	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	G472450000	08/08/2024	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	F422190500	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	28/12/2023	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	F432230200	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	08/08/2024	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	H493020100	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	G474400200	08/08/2024	SUporte TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	G474400300	28/12/2023			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	28/12/2023			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	28/12/2023			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	28/12/2023			

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	G475980100	08/08/2024	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G475989900	08/08/2024	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	S951260000	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	08/08/2024	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	S952150000	08/08/2024
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	G476360400	08/08/2024			
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	G477250000	28/12/2023			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	G478140000	01/08/2024			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	G478900200	08/08/2024			
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	G478900700	28/12/2023			

Este documento foi emitido no dia 03/09/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net

Emissão do Documento
08/08/2024 13:05:59

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code



Nome da Empresa:

FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA QNO 12, 103, CEILANDIA NORTE (CEILANDIA), 72255-200, BRASILIA, RA
CEILÂNDIA

Número de Registro: CNPJ:

53203217661 53.323.975/0001-17

Inscrição Estadual:

0826870800153

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: Sim Não

Atividade Principal

CNAE Descrição

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Atividades Secundárias

CNAE Descrição

- 4763-6/04 Comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/01 Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros

Emissão do Documento

08/08/2024 13:05:59

- 4744-0/02 Comercio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 Comercio varejista de materiais hidraulicos
- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico
- 4712-1/00 Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 4759-8/99 Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

Complemento**OMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO**

- 4789-0/02 Comercio varejista de plantas e flores naturais
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4322-3/02 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 4221-9/05 Manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes
- 3314-7/07 Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial
- 3313-9/99 Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormcnte

Complemento**MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS**

- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 9512-6/00 Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletronicos de uso pessoal e domestico
- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
- 4930-2/01 Transporte rodovario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que as embalagens, estopas e demais assessorios com resíduos de tinta, óleo, solvente e produtos considerados perigosos pela RESOLUÇÃO ANTT N° 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 terão destinação ambientalmente adequada e não serão descartados no lixo comum, conforme diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que no caso de lavagem e lubrificação de veículos/maquinários (rodoviários, ferroviários, aquaviários, aéreos ou agrícolas) e de suas peças, os efluentes oleosos gerados deverão ser recolhidos por Sistema de Drenagem Oleosa (SDO) e receber tratamento primário em Sistema Separador de Água e Óleo (SAO) constituído por caixa de areia, caixa coletora e caixa de amostragem de efluentes, conforme ABNT/NBR 14605-2.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- Declaro, sob as penas da lei, que a emissão do certificado de dispensada de licenciamento para as atividades classificadas como Risco I - baixo risco "A" ou do certificado de licenciamento para as atividades de Risco II - baixo risco "B" e Risco III - alto risco, não impedem ou prejudicam a fiscalização efetuada pelos órgãos e agentes públicos competentes quanto a(o): 1. Ocupação de área pública, que deverá ser precedida de autorização, concessão ou permissão do poder público competente; 2. Recolhimento da taxa de

Emissão do Documento

08/08/2024 13:05:59

Funcionamento de Estabelecimento - TFE, conforme estabelecido pela Lei Complementar Distrital nº 783, de 30/10/2008; 3. Cumprimento dos Termos e Declarações constantes nos certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento; 4. Respeito às legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação do solo; 5. Respeito às medidas sanitárias, ambientais, urbanísticas, edilícias e de segurança contra incêndio. Estou ciente que é obrigatória a apresentação do certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento e demais documentos relativos ao estabelecimento, ao agente fiscal competente que os exigir, sob pena de sanções previstas em lei.

- Declaro que não serão utilizadas substâncias controladas especificadas nos anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, conforme Resolução CONAMA nº 267/2000.
- Declaro que exerço as atividades econômicas, observando e respeitando as legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação de área públicas e privadas do Distrito Federal.
- Declaro estar ciente de que deverei cumprir o disposto no Código de Saúde do Distrito Federal e demais legislações sanitárias federais e distritais aplicáveis ao meu ramo de atividade, atender as Boas Práticas de prestação de serviço e as normas relativas à saúde do trabalhador, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.
- Declaro estar ciente que, conforme a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), para o transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem licença do órgão competente do Sisnama, formalizada por meio da emissão do DOF, que deverá acompanhar o material até o beneficiamento final, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014. Para a emissão do DOF, a pessoa física ou jurídica responsável deverá estar registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF).
- Declaro que estou ciente da obrigatoriedade de recolhimento da Taxa de Expediente da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, vinculada ao licenciamento sanitário da(s) atividade(s) econômicas emitidas pelo Redesim/DF e que o não recolhimento pode ensejar na inscrição em dívida ativa, nos termos da Instrução Normativa nº 33, de 10 de agosto de 2022 ou norma que suceder.
- Declaro estar ciente de que, havendo veículos próprios ou terceirizados para transporte de alimentos, medicamentos, domissanitários, roupas de uso hospitalar e de hotelaria, materiais biológicos humanos, incluindo sangue e componentes, pacientes ou cadáveres, produtos e equipamentos para saúde, e outros de interesse à saúde, deverei requerer o Certificado de Vistoria de Veículos junto ao órgão de Vigilância Sanitária, nos termos da Instrução Normativa 8 de 21/01/2016.
- Declaro que estou ciente que a instalação e operação de tanques de combustíveis aéreos com capacidade volumétrica inferior a 15 m³ (quinze metros cúbicos), destinados ao abastecimento de veículos deve seguir os critérios e parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 273/2000.
- Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.
- Declaro estar ciente da obrigação de que o estabelecimento deverá dispor de Responsável Operacional capacitado em Boas Práticas, nos termos da Instrução Normativa nº 16/2017 DIVISA/SVS, oferecida por instituição de ensino e qualificação profissional ou consultor com formação específica, cujo conteúdo programático mínimo deve abordar os seguintes temas:
I - doenças transmitidas por alimentos;
II - higiene e saúde dos funcionários;
III - qualidade da água;
IV - controle integrado de pragas e vetores urbanos;
V - qualidade sanitária na manipulação de alimentos e nas demais etapas da produção;
VI - Procedimentos Operacionais Padronizados.
A capacitação a que se refere o parágrafo anterior deve ser comprovada por meio documental.
O responsável deve ter autoridade e competência para:
I - supervisionar a aplicação do manual de Boas Práticas de Manipulação e dos Procedimentos Operacionais Padronizados específicos para o estabelecimento;

Emissão do Documento

08/08/2024 13:05:59

II - acompanhar as inspeções sanitárias realizadas pela autoridade competente e prestar informações necessárias sobre o processo de produção;

III - notificar o órgão de vigilância epidemiológica sobre a ocorrência de surtos.

- Declaro estar ciente de que deverei dispor de Responsável Técnico, com Conhecimentos específicos comprovados na atividade fim a ser executada no estabelecimento, devidamente capacitado e, quando for o caso, com registro profissional, conforme normas específicas, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.
- Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.

- Declaro estar ciente das normas e restrições estabelecidas abaixo:

¿ Geradores de energia elétrica ou abastecimento de veículos - A instalação e operação de tanques de combustíveis aéreos com capacidade volumétrica inferior a 15 m³ (quinze metros cúbicos), destinados à alimentação dos geradores ou ao abastecimento de veículos, são atividades dispensadas de licenciamento ambiental, conforme CONAM nº 10/2017. Entretanto, a instalação e operação desses tanques devem seguir os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Normas técnicas da ABNT, como por exemplo, instalação de bacia de contenção e impermeabilização da mesma;

¿ Caldeiras - Devem ser observados os limites máximos de emissão de poluentes no ar para processos de combustão externa de fontes fixas de poluição estabelecidos na Resolução CONAMA nº 08/1990 e demais regulamentações;

¿ Câmaras frias- Caso estas utilizem o gás amônia em seu processo de resfriamento, deverão ser seguidas as Recomendações sobre Operação e Manutenção de Sistemas de Refrigeração por Amônia estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente;

¿ Efluentes líquidos ¿ O lançamento de efluentes na rede coletora de esgotos da CAESB deverá observar os critério e parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 18.328, de 08 de junho de 1997 e regulamentações vigentes. No caso de destinação a fossas sépticas, deverão ser cumpridas as exigências e restrições da NBR 7.229/1993 e regulamentações vigentes.

- Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possui idade superior a 50 anos e, possui área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.

- DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 6º da Resolução CONAM nº 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:

I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.

II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.

III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.

IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.

V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.

VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques aéreos

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).

DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT N° 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declaro que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível - SAAC acima de 15 m³.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;

Emissão do Documento

08/08/2024 13:05:59

2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

- Declaro que no caso de geração de óleo usado ou contaminado haverá coleta e destinação final por empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental competente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005.
- Declaro que a área útil do estabelecimento é menor ou igual a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados)
- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 325108861102025
NOME: FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: QNO 12 103
CIDADE: CEILANDIA NORTE CEIL
CNPJ: 53.323.975/0001-17
CF/DF 0826870800153
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 19 de janeiro de 2026. ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.323.975/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:43 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **1218.274A.2BEB.3E24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.323.975/0001-17

Certidão nº: 44894396/2025

Expedição: 05/08/2025, às 12:01:40

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.323.975/0001-17**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.323.975/0001-17

Razão Social: BRUNO CAVALCANTI RIBEIRO

Endereço: Q0 QNO 12 BL K AP 103 COND BORGES LANDERO / CEILANDIA NORTE /
BRASILIA / DF / 72255-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101618496172610302

Informação obtida em 29/10/2025 16:17:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL GRS COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238886904	CNPJ 45.909.091/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.180.606/23-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:31:43	CÓDIGO DE CONTROLE 221366033
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330848418



DADOS CADASTRAIS

ATO(S)		
Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL GRS COMERCIO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA MARIO PIZANI		NÚMERO 166
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 13485134
MUNICÍPIO LIMEIRA		UF SP
E-MAIL felipe@escritorioschimidt.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		CNPJ - SEDE 45909091000110
NIRE - SEDE 35238886904		VALORES RECOLHIDOS
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FELIPE BURATI SCHIMIDT - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

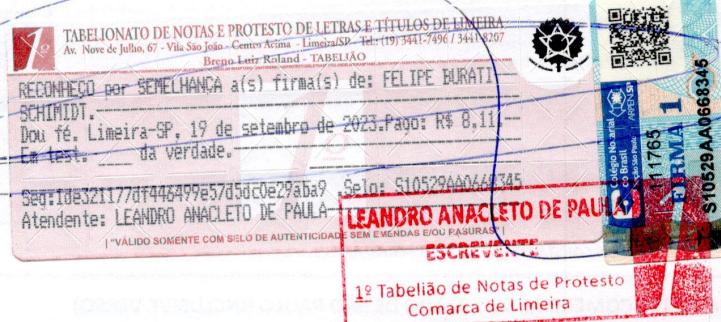
CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Comarca de Limeira

TABELIÃO DE NOTAS





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: nº 45.909.091/00001-10**

Sócio administrador RENAN VINICIUS SANTINI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/12/1988, portador da Documento de Identidade RG/RNE: 04062895046/SSP/SP, e inscrito no CPF nº 373.459.228-39, residente e domiciliado na Rua Fatima (Condomínio Parque Residencial Roland III), nº. 468, Bairro Parque Residencial Roland, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP. 13484-588, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob nome empresarial de GRS COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Fatima, nº. 468, Bairro Parque Residencial Roland, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP. 13484-588, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 35238886904 e inscrita no CNPJ sob nº 45.909.091/00001-10, resolve alterar o contrato social com as seguintes modificações:

DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A empresa que vinha exercendo seus negócios a Rua Fatima, nº. 468, Bairro Parque Residencial Roland, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP. 13484-588, passa a fazê-lo a partir desta data no seguinte endereço: **Rua Mario Pizani, nº. 166, Jardim Bela Vista, na cidade de Limeira/SP, CEP. 13485-134.**

Após a alteração do da Sede Social a cláusula primeira tem redação alterada como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Mario Pizani, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP. 13485-134, na cidade de Limeira/SP.

As demais cláusulas não abrangidas permanecem em pleno vigor.

Face à modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

E-mail: escritorioschmidt@escritorioschmidt.com.br - Fone: (19) 3441-8946 / 3702-2100
 Rua Maestro Henrique Marques, nº 165 - Jd. Piratininga - Cep. 13484-326 - Limeira - SP
 CRC/SP 2SP034664/O-6



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: nº 45.909.091/00001-10

Sócio administrador RENAN VINICIUS SANTINI, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/12/1988, portador da Documento de Identidade RG/RNE: 04062895046 - SP, e inscrito no CPF nº 373.459.228-39, residente e domiciliado na Rua Fatima (Condomínio Parque Residencial Roland III), nº. 468, Bairro Parque Residencial Roland, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP. 13484-588, único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob nome empresarial de GRS COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Mario Pizani, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP. 13485-134, na cidade de Limeira/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 35238886904 e inscrita no CNPJ sob nº 45.909.091/0001-10, a qual é regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial “GRS COMÉRCIO LTDA.”.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Mario Pizani, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP. 13485-134, na cidade de Limeira/SP.

TERCEIRA - O objeto social da empresa é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário.

E-mail: escritorioschmidt@escritorioschmidt.com.br - Fone: (19) 3441-8946 / 3702-2100
 Rua Maestro Henrique Marques, nº 165 - Jd. Piratininga - Cep. 13484-326 - Limeira - SP
 CRC/SP 2SP034664/O-6



QUARTA - O capital social é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5,000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00, integralizado e realizado em moeda corrente do país, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
RENAN VINICIUS SANTINI	5.000	100%	R\$ 5.000,00
Total do Capital Social	5.000	100%	R\$ 5.000,00

QUINTA - O sócio único participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único - O sócio único é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo INDETERMINADO.

SÉTIMA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A gerência e a administração serão exercidas apenas pelo sócio único RENAN VINICIUS SANTINI.

§ 1º - O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, além de atos no sentido de onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2º - O Administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado a seu critério, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo serem distribuídos ou ficarem na reserva na sociedade.

DÉCIMA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam dispensadas as reuniões e a lavratura da ata de prestação de contas assim como a publicação do registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da lei complementar nº 123/2006.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “de cujus”, salvo se os mesmos optarem pela dissolução da mesma.

DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

E-mail: escritorioschmidt@escritorioschmidt.com.br - Fone: (19) 3441-8946 / 3702-2100
 Rua Maestro Henrique Marques, nº 165 - Jd. Piratininga - Cep. 13484-326 - Limeira - SP
 CRC/SP 2SP034664/O-6



DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regulam o Código Civil e a legislação complementar.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Limeira, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Limeira, 13 de setembro de 2023.

Renan Vinicius Santini

Maria Letícia Burati Schmidt De Nadai
RG:33.762.779-4 SSP/SP

Felipe Burati Schmidt
RG: 27.768.624-6 SSP/SP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LIMEIRA
Av. Nove de Julho, 67 - Vila São João - Centro - Limeira-SP Tel: (19) 3441-8946 / 3702-2100
Breno Lui Roland - TABELIÃO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) da(s) RENAN VINICIUS SANTINI.

Dou fé, Limeira-SP, 19 de setembro de 2023. Pago: R\$ 12,40,-

Em test. da verdade.

Atendente: LEANDRO ANACLETO DE PAULA

SG0124700204355519228084350251368803 Selos: C10527AA0680590

VALIDO SOMENTE COM SELO

LEANDRO ANACLETO DE PAUL

ESCREVENTE

1º Tabelião de Notas de Protesto
Comarca de Limeira

E-mail: escritorioschmidt@escritorioschmidt.com.br - Fone: (19) 3441-8946 / 3702-2100
Rua Maestro Henrique Marques, nº 165 - Jd. Piratininga - Cep. 13484-326 - Limeira - SP
CRC/SP 2SP034664/O-6

DECLARAÇÃO

Eu, RENAN VINICIUS SANTINI, portador do Documento de Identificação nº 04062895046, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37345922839, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GRS COMERCIO LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA MARIO PIZANI, 166 - Bairro: JARDIM BELA VISTA, Limeira - SP CEP 13485134, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

19 SET. 2023

 
X
RENAN VINÍCIUS SANTINI (Sócio-Administrador)

04062895046





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FELIPE BURATI SCHIMIDT** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP224272**, expedida em **23/12/1999**, inscrito no CPF nº 19701227816, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 20/09/2023.

FELIPE BURATI SCHIMIDT



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330848418** de Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **GRS COMERCIO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/09/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330848418.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GRS COMERCIO LTDA** de NIRE **35238886904**, protocolizado sob o número **SPP2330848418** em **26/09/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1180606231**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/09/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/09/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

FELIPE BURATI SCHIMIDT	19701227816	20/09/23 15:34	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------

CRC - Felipe (1).pdf

FELIPE BURATI SCHIMIDT	19701227816	20/09/23 15:34	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.4
------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Documentos de alteração.pdf

FELIPE BURATI SCHIMIDT	19701227816	20/09/23 15:34	AC SINCOR RFB G5 / PDF-1.7
------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330848418

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **GRS COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Mário Pizani, nº 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, na cidade de Limeira-SP, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 45.909.091/0001-10 e Inscrição Estadual sob nº 417.737.431.114, representada neste ato por seu proprietário Sr. Renan Vinicius Santini, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.820.291-8 e C.P.F nº 373.459.228-39, nomeia e constitui seu bastante **procurador o Sr. RAFAEL RICARDO APARECIDO ALMEIDA BOMBINI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.002.661-5 e C.P.F. nº 050.536.288-07**, a quem confere amplos poderes para representar a empresa GRS Comércio LTDA, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame assinar contratos, em nome da Outorgante.

VALIDADE 31/12/2025

Limeira, 19 de dezembro de 2024

GRS
COMERCIO
LTDA:45909
091000110

Assinado de forma
digital por GRS
COMERCIO
LTDA:45909091000
110
Dados: 2024.12.19
13:42:06 -03'00'

Renan Vinicius Santini
Proprietário
RG nº 44.820.291-8
CPF nº 373.459.228-39



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 5485894

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRS COMÉRCIO, CNPJ: 45.909.091/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

PEDIDO N°:

0091008097





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.909.091/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRS COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRS COMERCIO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIO PIZANI	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.485-134	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCIERO@ATHOMOZ.COM.BR	TELEFONE (19) 3702-2100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025 às 14:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.909.091/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRS COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIO PIZANI	NÚMERO 166	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.485-134	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ATHOMOZ.COM.BR	TELEFONE (19) 3702-2100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2022
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025 às 14:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9662c02b-33c3-4cae-a2ed-7b6c150f13b7

Estabelecimento	
IE: 417.737.431.114	
CNPJ: 45.909.091/0001-10	
Nome Empresarial: GRS COMERCIO LTDA	
Nome Fantasia: GRS COMERCIO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MARIO PIZANI	
Nº: 166	Complemento:
CEP: 13.485-134	Bairro: JARDIM BELA VISTA
Município: LIMEIRA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 24/06/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - LIMEIRA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armário Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de livros Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de artigos de relojoaria Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Reparação de artigos do mobiliário

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/01/2025

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: <https://www.limeira.sp.gov.br>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

Data de Abertura 05/04/2022	Inscrição Municipal 83135	CNPJ/CPF 45.909.091/0001-10	Inscrição Estadual	Situação A REGULARIZAR
---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

Nome Empresarial
GRS COMERCIO LTDA

Nome Fantasia

Código Descrição das Atividades Econômicas

7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: <https://www.limeira.sp.gov.br>



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

Logradouro RUA FÁTIMA	Número 468	Bairro PARQUE RESIDENCIAL ROLAND
---------------------------------	----------------------	---

Município LIMEIRA	UF SP	CEP 13484-588
-----------------------------	-----------------	-------------------------

E-mail escritorioschimidt@escritorioschimidt.com.br	Telefone (19) 3702-2100
---	-----------------------------------

Situação Cadastral ATIVO	Situação Licenciamento A REGULARIZAR	Situação Especial NENHUM
------------------------------------	--	------------------------------------

Área utilizada para o desenvolvimento da atividade (base de cálculo para a T.F.A.)

No cadastro, NÃO consta publicidade

Regime Atualmente Enquadrado SIMPLES NACIONAL	Data de Cadastramento 06/04/2022
---	--

Cartão de Inscrição no Cadastro de Bens e Serviços

ESTE DOCUMENTO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO E NÃO SUBSTITUI A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, EXIGIDA PARA ESTABELECIMENTOS FIXOS E QUE DEVEM POSSUIR O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO - C.L.I. OU, AINDA, PARA OS CONTRIBUINTES AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, ETC., IMPOSSIBILITADOS DE UTILIZAR O SISTEMA REDESIM, QUE DEVEM OBTER O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL - C.L.M.

IMPORTANTE: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DA ÁREA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE, ESTA DEVE SER COMUNICADA AO MUNICÍPIO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE CADA EXERCÍCIO, PARA SER APLICADA NO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - T.F.A. DO EXERCÍCIO SEGUINTE.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: <https://www.limeira.sp.gov.br>

2907

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: CPNM-4337/2025

Chave: A37C955E

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA:

GRS COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.909.091/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83135

LOGRADOURO: Rua FÁTIMA, Nº 468

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ROLAND

CEP: 13484-588

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, considerando o que dispõe a Lei nº 3.648/2003, alterada pelas Leis nºs 3.951/2005 e 6.575/2021

C E R T I F I C A que, em decorrência da análise e verificações efetuadas para a inscrição mobiliária acima identificada, **CONSTA** lançamento (s) em aberto, porém a vencer ou com sua exigibilidade suspensa, conforme objeto da certidão abaixo.

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5172/66, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Referida Certidão possui validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, observado o artigo 7º da Lei 3648/2003, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 3951/2005.

REF	NATUREZA	ORIGEM	I.C. REDUZIDO	COMP.	VENC. ORIGINAL	PRINCIPAL	SALDO	TOTAL	SITUAÇÃO
8173136	MOBIL	TFA	83135	2025	24/11/2025	307,37	102,45	102,45	ABERTO



LIMEIRA/SP, 31 de Outubro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRS COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:49 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **D746.0FD7.33A9.A1DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.909.091

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74411021

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/10/2025 13:42:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.909.091/0001-10

Razão Social: GRS COMERCIO LTDA

Endereço: R FATIMA 468 / PARQUE RESIDENCIAL / LIMEIRA / SP / 13484-588

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102822125799865500

Informação obtida em 31/10/2025 13:41:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.909.091/0001-10

Certidão nº: 28276050/2025

Expedição: 22/05/2025, às 14:34:58

Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRS COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.909.091/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.